# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O Município de Lebon Régis-SC atualmente não possui um plano anual de contratações formalmente instituído.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na organização e produção de eventos é necessária para viabilizar a realização da IV EXPO LEBON do município de Lebon Régis, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2025. O evento é de grande relevância sociocultural, promovido anualmente com o objetivo de valorizar as tradições locais, fomentar o turismo regional, proporcionar lazer à comunidade e fortalecer os vínculos sociais entre os munícipes. O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos nem equipe técnica própria com capacidade para atender às complexas demandas operacionais que envolvem a realização de um evento dessa natureza, como a montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, limpeza, divulgação e produção artística. Dessa forma, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada que atue de forma integrada e coordenada, garantindo a qualidade, segurança e o bom andamento das festividades. A festa Expo Lebon iniciou no ano 2022 e é parte integrante dos eventos, sócio cultural e econômico, que consolidam uma visão macro estratégica do desenvolvimento municipal e



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

regional. O município de Lebon Regis-SC, celebrará em 19 de dezembro de 2025 os 67 anos de sua fundação, um marco histórico para os munícipes. Este aniversário não será apenas uma celebração de sua história, mas também uma oportunidade para fortalecer a identidade da cidade e engajar a comunidade. A licitação tem por objetivo assegurar a contratação de serviços com qualidade, a preços compatíveis com o mercado, respeitando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Além disso, o processo licitatório assegura a ampla concorrência entre empresas especializadas, proporcionando maior transparência e controle sobre o uso dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação é essencial para garantir que a IV Expo Lebon seja realizada com êxito, promovendo cultura, lazer, integração social e o desenvolvimento do município de forma planejada, segura e responsável.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, ressalvada a ampla competitividade, de acordo com a legislação de regência. O certame deve-se limitar àqueles requisitos regulares de habilitação, incluindo as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, visando ao pleno atendimento do interesse público, eficácia e a segurança da contratação. A contratação da empresa está condicionada à sua qualificação e à atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, devendo demonstrar plena competência e capacidade para a prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para tanto, os interessados deverão comprovar atuação no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela gestão integral e pela operacionalização de todas as demandas necessárias para a realização da IV EXPO LEBON, incluindo:



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Executar os shows nacionais pelos artistas contratados com no mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;
- Executar os shows regionais e bandas pelos artistas contratados com no mínimo 2h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;
- Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante o evento;
- Fazer a produção dos shows, atendendo com translado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;
- Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;
- Comercializar espaços de venda de bebidas e alimentação inclusive Expositores;
- Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora – CCO;
- Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
- Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante;
- Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;
- Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato;



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Central Organizadora, inerentes ao objeto da licitação;
- Comunicar à Comissão Central Organizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do início das prestações de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Realizar e executar o projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;
- Qualquer sugestão de alteração por parte da contratada, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada à Comissão Central Organizadora para aval.
- No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas dos artistas: cachê, passagens aéreas, excesso de bagagem, montagem, mobília e abastecimento dos camarins, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans e carros executivos para translado local, hospedagem, diárias de alimentação, bem como a contratação e pagamento de trabalhadores avulsos para carga e descarga.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da Comissão Central Organizadora.
- Será de inteira responsabilidade da contratada realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município.
- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência do evento, sendo responsável também por alvarás sanitários, ARTS e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança aos munícipes que estarão nas festividades.
- A contratada deverá recolher as Taxas referentes ao ECAD, Direitos Autorais.
- Todas as taxas referentes a corpo de bombeiros, CREA/SC, polícia civil, polícia militar e alvarás necessários para o evento serão de responsabilidade da contratada. Desse modo, se reduzirão os riscos de eventual prejuízo da municipalidade com a realização do evento, e, ao mesmo tempo, se atingirá a finalidade pública da legislação vigente quanto ao poder público incentivar a cultura local, as tradições locais e outras de relevante interesse público.

4.2. Para garantir a adequada organização e funcionamento do evento, está sendo utilizada como base uma foto do Google Earth, sendo que não possuímos uma planta baixa. Esta foto servirá como ferramenta para a mensuração e definição das necessidades de estruturas e serviços a serem executados, visando otimizar os espaços e assegurar a execução das atividades programadas.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br




4.3. Baseando-se em parâmetros utilizados em processos licitatórios anteriores lançados pelo município com objeto semelhante (138/2024), define-se como requisito para execução do evento os seguintes serviços e estruturas:

4.3.1. A realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem da estrutura e equipamentos na realização do evento, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor total da proposta.

4.3.2. A contratada não poderá explorar a venda de ingressos, a entrada para a festa e o acesso aos shows será gratuita.

4.3.3. A contratada deverá atender no mínimo a seguinte programação de shows/apresentações:

| DATA | HORARIO | QTIDADE | DESCRIÇAO |
|---|---|---|---|
| 18/12/2025 QUINTA- | O SHOW DEVE | 01 | SHOW NACIONAL (ESTILO POP ROCK) DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES: |



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEIRA | INICIAR ENTRE AS 20H00 E AS 21H00 | | • ARMANDINHO<br>• BANDA DAZARANHA<br>• HUMBERTO GESSINGER<br>• BANDA NENHUM DE NÓS |
| 18/12/2025 QUINTA-FEIRA | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 21H30 E AS 22H30 | 01 | SHOW NACIONAL (ESTILO SERTANEJO)<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• CORPO E ALMA<br>• DI PAULLO & PAULINO<br>• GILBERTO & GILMAR<br>• GINO & GENO |
| 19/12/2025 – SEXTA-FEIRA | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 20H00 E AS 21H00 | 01 | SHOW REGIONAL/LOCAL<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• BANDA REFERENCE BAND,<br>• FERNANDA LIZ,<br>• LUNARA VAZ,<br>• BANDA SEVEN,<br>• BANDA FÓRUM,<br>• PORTAL DA COR,<br>• BANDA BY BRASIL,<br>• BRUNA MANENTI,<br>• GRUPO GAÚCHO E/OU DJ. |
| 19/12/2025 – SEXTA-FEIRA | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 23H00 E AS 00H00 | 01 | SHOW NACIONAL (ESTILO SERTANEJO)<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• ANA CASTELA<br>• LUAN PEREIRA<br>• MAIARA & MARAISA<br>• MATHEUS & KAUAN |
| 20/12/2025 - SABADO | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 20H00 E AS 21H00 | 01 | SHOW REGIONAL/LOCAL<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• BANDA REFERENCE BAND,<br>• FERNANDA LIZ,<br>• LUNARA VAZ,<br>• BANDA SEVEN,<br>• BANDA FÓRUM,<br>• PORTAL DA COR,<br>• BANDA BY BRASIL,<br>• BRUNA MANENTI,<br>• GRUPO GAÚCHO E/OU DJ |
| 20/12/2025 - SABADO | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 23H00 E AS 00H00 | 01 | SHOW NACIONAL (ESTILO SERTANEJO)<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• CLAYTON & ROMARIO<br>• HUGO & GUILHERME<br>• GEORGE HENRIQUE & RODRIGO<br>• MURILO HUFF |
| 21/12/2025 - DOMIGO | O SHOW DEVE | 01 | SHOW (ESTILO GOSPEL)<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES: |



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | INICIAR ENTRE AS 17H00 E AS 18H00 | | • BANDA CAMPEIROS DE CRISTO<br>• BANDA GRATIDÃO<br>• CHEGA MAIS PARA CRISTO<br>• BANDA OPUS DEI |
| 21/12/2025 - DOMINGO | O SHOW DEVE INICIAR ENTRE AS 19H00 E AS 20H00 | 01 | SHOW (ESTILO GAÚCHO).<br>DENTRE AS SEGUINTES INDICAÇÕES:<br>• JOÃO LUIZ CORREA<br>• OS SERRANOS<br>• TCHÊ GAROTOS<br>• TCHÊ KAKAREKO |

4.3.4. Os shows regionais não podem repetir o artista nos dias 19/12/2025 e 20/12/2025.

4.3.5. Necessitando de carta reserva ou disponibilidade. (Observação: Todos os dias as atrações regionais ou nacionais necessitando de carta reserva ou disponibilidade).

4.4. **DA MONTAGEM**

4.4.1. Processo de instalação das estruturas e equipamentos listados, necessários à realização do evento em tempo hábil, incluindo serviços tais como a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio e demais materiais e equipamentos necessários para proceder a montagem, desmontagem e operação, objetivando o pleno funcionamento tornando-os devidamente prontos à operação, inclusive com as ART's e demais exigências do Corpo de Bombeiros.

4.5. **DA OPERAÇÃO**

4.5.1. Processo de desempenho das funções necessárias à realização dos eventos por corpo técnico responsável, objetivando a plena utilização das estruturas, correção de possíveis falhas e o manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento.

4.6. **DA DESMONTAGEM**

4.6.1. Processo inverso ao da montagem, tais como a desinstalação de toda a estrutura e equipamentos utilizados durante o evento.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

4.7. **REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS**

4.7.1. Os shows (atrações artísticas) serão aqueles previamente aprovados pela Comissão Central Organizadora do Evento, conforme as opções descritas neste termo.

4.8. **SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

4.8.1. Shows Nacionais

Será exigido no momento de assinatura do contrato com o Município que o licitante declarado vencedor apresente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os contratos celebrados entre ele e os artistas para as datas ofertadas em consonância com o Termo de Referência, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação até que seja atendido o aludido requisito por algum deles.

4.8.2**.** Shows Regionais e Locais

4.8.2.1. Shows Regionais para o Palco Principal:

4.8.2.1.1. A licitante vencedora deverá contratar e executar na data de 19/12/2025 e 20/12/2025 um show de abertura para o Show Principal, sugerindo-se as seguintes opções: Banda Reference Band, Fernanda Liz, Lunara Vaz, Banda Seven, Banda Fórum, Portal da Cor, Bruna Manenti, Grupo Gaúcho e/ou DJ.

4.8.2.1.2. Locação De Estruturas Temporárias E Prestação De Serviços Para Montagem, Manutenção E Desmontagem De Estruturas:

- 01 PAVILHÃO estruturado em alumínio P30 e P50 no formato duas águas simétricas com medidas mínimas de 50 (cinquenta) metros x 40 (quarenta) metros, formando uma área em vão livre de no mínimo 2.000 (dois mil) metros, medindo no ápice da cumeeira 9 (nove) metros, cobertura e fechamento nas laterais em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 10(dez) metros em todos os pés, para uso exclusivo da arena de shows;
- 01 PALCO INTERNO ALTERNATIVO, nas medidas de 6m x 10m, para apresentações locais, entre dança, poesia e música, com sistema de som e iluminação.
- Sistema de sonorização e iluminação de grande porte, para atender as exigências no palco principal para os shows, contendo todos os equipamentos exigidos no Rider técnicos dos artistas nacionais, para: som, iluminação, cenário (painel de led) e efeitos.

- Piso para palco shows nacionais, montado com escada de acesso lateral com corrimão, estruturado em alumínio boss truss, piso tipo praticáveis com perfis de alumínio, nas medidas de 14 metros de boca de cena com 12 metros de profundidade sendo altura mínima de 1,70m do solo.
- Área lateral para serviço nas medidas de 6x4m em alumínio, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de Iluminação, chave de energia e cases etc.
- 01 House mix instalada a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS, montada em alumínio Q30 nas medidas de 5x5m.
- 02 Torres de Fly (asas de PA) em alumínio Q30 para suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line array por lado.
- Sistema de Grid em Alumínio P50 e P30 com capacidade para suportar até 2.000 (dois mil) quilos de equipamentos de iluminação e que atenda às necessidades solicitadas pelos artistas contratados.
- 1.400 (mil e quatrocentos) metros de piso tipo deck para uso geral.
- Sistema de salas para camarins estruturado em 03 salas com divisórias em TS, sendo uma sala nas medidas de 4x5m, duas salas nas medidas de 4x3m cada, contendo ainda: 100m de piso tipo Deck, cobertura nas medidas de 10x10m, Conjunto de móveis para camarins com os seguinte itens: 03 Espelhos, 02 Arara de Roupas, 02 sofás, 04 Caixas Térmicas para resfriamento de bebidas ou 4 geladeiras, 04 mesas tipo aparador, 24 cadeiras, 03 ar condicionados, 03 micro-ondas, 02 sanduicheiras para lanches, 03 sistemas para aparador de comida e bebidas, toalhas, sistema elétrico e decoração.
- Será de responsabilidade da contratada fornecer 01 Portal estruturado com treliça de alumínio boss truss, medindo 10x1,5m com impressão de lonas e decoração cênica.
- Sistema de bilheteria, estruturado com cobertura tipo pirâmide de 10x10m, piso Deck, contendo 04 cabines para venda de ingresso em divisória de TS, sistema de balcão, 4 cadeiras, mesas, decoração e sistema elétrico instalado.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- 400 metros de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m, cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas com lacres nos encaixes entre as mesmas.
- 400 Metros de Fechamento tipo Tapume para isolamento de áreas, com altura mínima de 2,20m, contendo 03 portões de acesso e 02 saídas de emergência.
- Mínimo de 50 (cinquenta) unidades de mesas tipo bistrô alta para uso espaço VIP.
- 13 (treze) tendas tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 10mx10m com fechamentos laterais.
- 01 (Uma) tenda tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 10mx5m com fechamento lateral.
- 13 (treze) tendas tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 5mx5m com fechamentos laterais.
- Instalação e operação de 02 unidades de Gerador de Energia tipo estacionário para atendimento dos sistemas de som, luz e efeitos para o Palco de shows Nacionais, sendo uma unidade operada no sistema standy Bay, onde cada sistema deverá ter potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125ª, em regime prime, prevendo em média 15 horas diárias de uso com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido) Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento.
- Montagem de uma sala para CCO, com divisórias em Octanorme, piso tipo Deck nas medidas de 4x3m, e instalações elétrica.
- Fornecimento de 30 (trinta) banheiros químicos, produzidos em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, trinco e porta com fechamento, identificação de masculino e feminino. Altura de 2,24m largura de 1,22m, comprimento de 1,16m, sendo duas unidades para portadores de pessoas com necessidades especiais (em caso, sendo necessário o acréscimo de mais unidades relativas a banheiros químicos, essa por sua vez ficará na responsabilidade do Município).



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Montagem de 02 (dois) sistemas de painéis de Led indoor com resolução mínima P10 nos tamanhos de 6x3m cada, para uso arena de shows.
- A licitante vencedora deverá criar produzir todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, out doors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Lebon Régis e cidades vizinhas;
- Serviços de decoração na arena de shows, espaço expositores com mobiliário, estofados, arranjos e iluminação cênica e lustres hall de entrada;
- Fornecimento de equipe de limpeza, mínimo 15 pessoas diária, estabelecendo uma rotina de conservação, manutenção e limpeza das dependências do evento, com fornecimento de todos os insumos necessários, como: baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;
- Ser responsável por toda a segurança particular do evento e fornecimento de serviços de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ao mínimo ser de 20 pessoas diárias, em escalas de plantão, operando com eficiência a segurança particular do evento;
- Realizar e executar o Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;
- Ser responsável pelo licenciamento prévio dos direitos autorais junto ao ECAD (Lei n° 9.610/1998)
- Mínimo de 200 mesas e 800 cadeiras a serem destinadas o uso para a praça de alimentação.

4.9. A licitante vencedora terá direito a:

100% da Arrecadação com a venda de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) em toda a área do evento, inclusive expositores e arena de shows.

100% da Arrecadação com Venda de Cotas para Patrocinadores.

100% da Arrecadação com Venda de Espaço Expositores.

100% da Arrecadação com Venda de área VIP nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2025.

100% da Arrecadação com a venda de passaportes para: camarotes front vip, mesas bistrô nos dias 18 a 21 de dezembro de 2025.

100% da Arrecadação com a venda de publicidade para telões arena de shows.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

4.10. São observações importantíssimas:

- Censura de 16 (dezesseis) anos de idade, mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- A contratada poderá comercializar ingressos na modalidade “Passaporte” com custo diferenciado.
- A contratada na promoção de seus vídeos e demais materiais relativos ao evento deverá obrigatoriamente dispor da apresentação do brasão do município, coração do contestado e da administração municipal.
- Acerca da apresentação dos vídeos promocionais tanto em telão de entrada quanto no telão principal (palco) será OBRIGATÓRIA a exposição de vídeo institucional a ser disponibilizada pelo Município de no mínimo 10 (dez) minutos a cada 01 (uma) hora.

4.11. **DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS**

- A contratada será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.
- A contratada deverá disponibilizar diferentes formas de comercialização e pagamento:
- Com pontos de venda física, localizados no município de Lebon Regis e outros municípios da região.
- Venda on-line. Formas de pagamento: Dinheiro, PIX, Cartão de Crédito e Débito.

4.12. Os valores mínimos e máximos para comercialização de ingressos serão os seguintes:

**VIP**

- Valor Mínimo: R$ 50,00 (cinquenta reais).
- Valor Máximo: R$ 100,00 (cem reais).



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

**MESAS BISTRÔ**

• Valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mesa com capacidade de até 6 pessoas como passaporte para os 04 (quatro) dias de evento.

**CAMAROTES FRONT VIP**

• Valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) com capacidade de até 12 pessoas como passaporte para os 04 (quatro) dias de evento.

**DA COBRANÇA DE INGRESSOS E ESTACIONAMENTO**

- A contratada NÃO poderá cobrar ingressos para a entrada no Estádio.
- A contratada NÂO poderá cobrar estacionamento nem em vias públicas ou terrenos particulares.

**DAS BEBIDAS**

Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e instalações elétricas.

A contratada deverá dispor de, no mínimo, 05 (cinco) pontos de venda de bebidas, sendo que deverá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- Chopp em Copo de 500ml: R$ 15,00 (quinze reais); considerar as marcas, Brahma, Heineken ou Amstel;
- Cerveja em lata 350ml R$ 8,00 (oito reais);
- Refrigerantes em lata 350ml: R$ 7,00 (sete reais);
- Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500ml: R$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com pelo menos 250ml: R$ 20,00 (vinte reais);
- Dose de Whisky com no mínimo 50ml em copo plástico: R$ 15,00 (quinze reais);
- Dose de Vodca com no mínimo 50ml em copo plástico: R$ 10,00 (dez reais).



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

4.14. A contratada deverá:

- Oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citadas, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;
- Dentre as marcas de chopp, uma delas, deverá obrigatoriamente ser: Brahma, Heineken ou Amstel;
- As marcas a serem comercializadas deverão se aprovadas pela Comissão Central Organizadora;
- Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;
- Oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;
- Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;
- Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;
- Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de bebidas;
- Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
- Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12h, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos;
- A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;
- A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 22 de dezembro de 2025.
- A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Cabe a contratada custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, não respondendo a Contratante como corresponsável em nenhuma hipótese, nem solidária nem subsidiariamente;
- Da desmontagem e organização de toda a área do parque e arredores deverá acontecer impreterivelmente até o dia 29 de dezembro de 2025, devendo toda a área ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da Comissão Organizadora;
- Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, e a devolução dos espaços utilizados até 29 de dezembro de 2025. Da desmontagem e organização de toda a área do parque e arredores, devendo toda a área ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da Comissão Organizadora;
- Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Licitante, com a expressa e prévia autorização do Município;
- Permitir a qualquer tempo, livre acesso do Município, por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.;
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total estimado para a realização da IV EXPO LEBON corresponde a R$ 706.100.00 (setecentos e seis mil e cem reais). Este valor reflete os custos

médios praticados no mercado para serviços similares, abrangendo a estruturas, equipamentos e serviços especializados de realização dos shows e demais serviços.

5.2. Considerando a natureza do evento, com possibilidade de exploração econômica de espaços e atividades, como estandes, praça de alimentação, bebidas, camarotes e área vip dos shows nacionais, patrocínio, entre outros, foram solicitados orçamentos via e-mail para 7 (sete) empresas especializadas em eventos de grande portes no Estado de Santa Catarina, Estado do Paraná, Estado do Mato Grosso na data de 26/08/2025. Devido à dificuldade de recebimento de respostas, obtivemos 03 orçamentos, anexos ao ETP.

EMPRESA:
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.642.992/0001-93
Telefone de Contato: 45-3016-0218
E-mail: pauloreventos@hotmail.com
Festa Promovida: III EXPO LEBON - 2024 – Lebon Régis-SC

EMPRESA:
A6 PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.032.951/0001-80
Telefone de Contato: 44-99136-1234
E-mail: secretariaa6@a6producoes.com.br
Festa Promovida: Expogoio – 2025 – Goioerê –PR

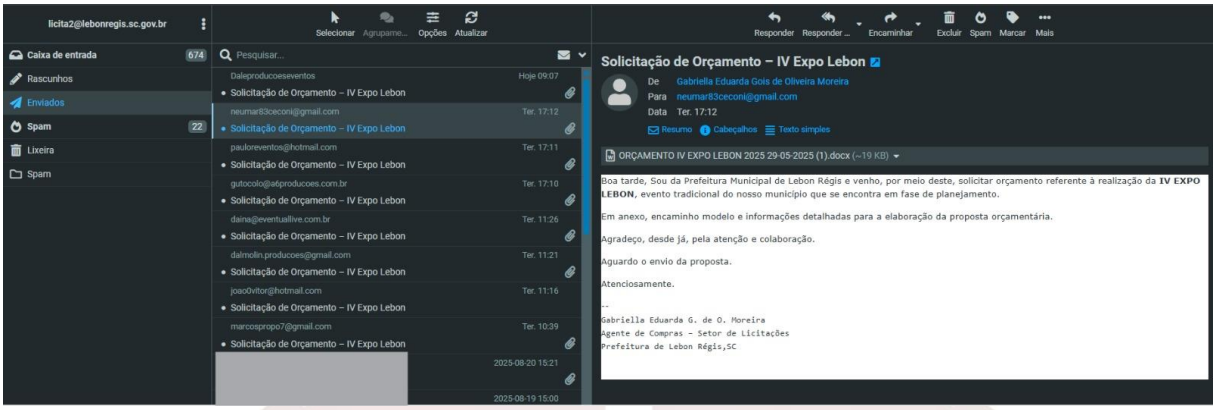
EMPRESA:
DOUGLAS RENATO DE MORAIS 06527513933
CNPJ: 29.060.921/0001-21
Telefone de Contato: 49 -98825-1393
E-mail: daleproducoeseventos@gmail.com
Festa Promovida:
https://www.instagram.com/daleproducoes?igsh=eW4zYTNqbDluNWg5

EMPRESA: PRO SHOWS CHAPECO LTDA
CNPJ: 10.323.865/0001-42
Telefone de Contato: (49) 98405-9029
E-mail: marcospropo7@gmail.com
Festa Promovida: 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL NOITE DO FILÓ DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EMPRESA: LR PRODUCÇOES LTDA
CNPJ: 10.323.865/0001-42
Telefone de Contato: (43) 3142-2501
E-mail: joao0vitor@hotmail.com
Festa Promovida: Festa Junina de Campos Novos Paulista 2025. - Participou do processo licitatório da III EXPO LEBON-2024

EMPRESA: SILVA & DALMOLIN P EVENTOS LTDA - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.663.333/0001-02
Telefone de Contato: (41) 3249-4821
E-mail: dalmolin.producoes@gmail.com
Festa Promovida: Participou do processo licitatório da III EXPO LEBON-2024

EMPRESA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Telefone de Contato: (65) 3322-1664/ (65) 9982-0086
E-mail: daina@eventuallive.com.br
Festa Promovida: Participou do processo licitatório da III EXPO LEBON-2024




| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DA IV EXPO LEBON DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DE SHOW E DEMAIS SERVIÇOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025. | 1 | SERV. | R$ 706.100,00 | R$ 706.100,00 |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado para a contratação dos serviços da festa do município considerou diversas opções de contratação pública e soluções de mercado. A pesquisa foi realizada com empresas especializadas em eventos de grande porte, que têm experiência na montagem de estruturas como pavilhões, camarins, palcos, stands e outros componentes necessários para o evento. As empresas forneceram informações atualizadas sobre custos, soluções e práticas recomendadas, garantindo escolhas eficazes para atender às necessidades do evento. O histórico de eventos do município, como a EXPO LEBON, também foi considerado, pois as experiências passadas ajudaram a definir as especificações

necessárias para a festa. Após levantamento prévio, realizou-se o comparativo conforme critérios abaixo:

| Critério | Contratação de empresa especializada | Aquisição de equipamentos | Locação dos equipamentos + organização pela Prefeitura |
|---|---|---|---|
| Gestão e operacionalização | Responsabilidade centralizada na empresa contratada. | Exige estrutura administrativa para manutenção e operação. | Prefeitura assume a coordenação e execução do evento. |
| Complexidade administrativa | A empresa gerencia toda a execução do evento. | Demanda processos licitatórios para manutenção e reposição. | Necessidade de múltiplos contratos e equipes de gestão. |
| Custo inicial | Dependendo da proposta da empresa. | Exige grande investimento inicial. | Custos distribuídos entre locação. |
| Custo a longo prazo | Pode ser maior, pois envolve pagamentos contínuos a cada evento. | Pode ser reduzido, desde que os equipamentos tenham uso frequente. | Pode ser elevado, devido à necessidade de contratação recorrente. |
| Flexibilidade | Limitado às condições da empresa contratada. | Equipamentos fixos podem não atender a diferentes eventos. | Possibilidade de adaptar a locação às necessidades. |
| Qualidade e padronização | Empresa tem expertise e fornece soluções integradas. | Depende da manutenção e atualização dos equipamentos. | Pode variar conforme os fornecedores escolhidos. |
| Risco de execução | Baixo – empresa assume a responsabilidade. | Alto – Prefeitura deve garantir equipe qualificada e estrutura. | Alto – necessidade de coordenação eficiente entre fornecedores. |
| Sustentabilidade financeira | Previsibilidade orçamentária, mas sem geração de patrimônio. | Pode gerar economia a longo prazo, mas exige manutenção contínua. | Custos recorrentes sem retorno patrimonial. |
| Inovação e atualização tecnológica | Depende da empresa contratada. | Pode exigir investimentos contínuos para atualização. | Pode ser atualizado a cada nova locação, mas depende do mercado. |



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na apuração da estimativa de preços, a obtenção dos preços deu-se por meio de pesquisa direta junto a empresas do setor, garantindo maior precisão e aderência à realidade de mercado. Diferentemente de estimativas genéricas ou baseadas apenas em dados históricos, os orçamentos atuais refletem preços praticados no momento, considerando variável como custos de matérias-primas, demanda, prestação de serviços, despesas com hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais obrigações contratuais. Essa metodologia permite evitar distorções e assegura que os valores estejam alinhados às condições reais do mercado e adequados ao objeto da contratação.

Devido à especificidade do serviço e à sua vinculação às características culturais e regionais do município, não foi possível utilizar como parâmetro contratações de outros órgãos públicos. As particularidades do IV EXPO LEBON inviabilizam comparações homogêneas com eventos realizados em outros municípios e, consequentemente, a adoção de processos licitatórios padronizados. Justificativa dos Custos Estimados Os valores estimados resultaram da média dos preços obtidos nas cotações de mercado, sendo que a ausência de referências em outros entes públicos decorre da natureza singular do evento, que exige atenção especial às suas peculiaridades culturais, logísticas e operacionais. Adicionalmente, os custos foram projetados para garantir padrões elevados de qualidade e segurança, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Desta forma, o relatório gerado deixa entender que o valor final encontrado está adequado aos preços de mercado praticados junto aos entes públicos para o objeto em estudo, podendo ser empregado como valor de referência junto ao certame.

7.2. O registro da pesquisa de valores foi realizado nos moldes da regulamentação municipal através do decreto 016/2023, que será anexado ao edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE | 1 | SERV. | R$ 706.100,00 | R$ 706.100,00 |



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DA IV EXPO LEBON DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DE SHOW E DEMAIS SERVIÇOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025. | | | | |

7.3. A Prefeitura de Lebon Régis, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, pagará a empresa vencedora, o valor estimado máximo de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para realização da IV EXPO LEBON, de acordo com a LEI ORDINÁRIA Nº 1809/2025, DE 26 MAIO DE 2025.

7.4. O valor final de desembolso da contratante (prefeitura) será obtido no processo de licitação, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar menor valor de desembolso da parte Prefeitura de Lebon Régis, tendo como parâmetro o valor máximo fixado.

EXEMPLO: Valor fixado parte prefeitura: R$ 706.100,00

Empresa 1: 700.000,00

Empresa 2: 695.000,00

Empresa 3: 690.000,00» vencedora (este será o valor que a empresa 3 irá receber da prefeitura para execução da IX EXPO LEBON.

Dessa forma, ganhará a empresa que ofertar menor proposta de pagamento pela Prefeitura de Lebon Régis para realização do evento.

O presente etp tenta reproduzir todos os acontecimentos durante a realização do evento, sendo que poderá surgir situações não previstas, devendo estas ser conhecidas pelas partes envolvidas, e de comum acordo resolvidas em prol do bom andamento do evento, sem causar prejuízos a nenhuma das partes



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Com base na análise das soluções disponíveis no mercado, detalhada no item 6 deste Estudo, conclui-se que a execução direta pelo Município de Lebon Régis é tecnicamente e economicamente inviável, conforme diagnosticado anteriormente. Tal inviabilidade decorre da ausência de recursos humanos qualificados, estrutura técnica e experiência necessária para a realização de eventos culturais de grande porte.

Assim, a alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada em produção de eventos, que será responsável pela organização, produção executiva, decoração temática e apoio técnico para a realização da IV EXPO LEBON. A empresa deverá atender a todas as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e segurança do evento, bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis. A escolha desta solução está alinhada aos seguintes fundamentos:

- Eficiência e expertise – empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência comprovada na gestão de eventos, permitindo execução com maior qualidade e menor risco operacional;
- Redução de riscos – a transferência da responsabilidade pela execução à contratada minimiza riscos administrativos e técnicos para o Município;
- Economicidade – o processo licitatório permitirá selecionar a proposta mais vantajosa, otimizando a aplicação dos recursos públicos;
- Conformidade legal – a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A opção por uma solução integrada visa atender aos requisitos do evento de forma eficiente e coordenada, considerando a interdependência dos serviços e a complexidade de execução. Essa abordagem possibilita:

- Centralização da gestão – garantindo execução coesa, com uma única empresa responsável por todas as etapas;
- Segurança jurídica e operacional – reduzindo falhas e assegurando maior controle sobre as responsabilidades atribuídas à contratada;
- Sustentabilidade – incentivando a adoção de práticas sustentáveis durante a execução, como uso de materiais recicláveis e gestão responsável de resíduos. Diante das necessidades institucionais, da natureza do evento e dos custos estimados no

levantamento de mercado, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a execução da IV EXPO LEBON, mediante formalização de contrato de prestação de serviços. Por fim, cabe à Administração assegurar o menor dispêndio possível de recursos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Para isso, o Termo de Referência terá papel essencial ao estabelecer critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa, que constitui o objetivo final do processo.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que este for divisível, desde que tal medida não comprometa a solução como um todo ou implique perda de economia de escala. O objetivo é ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possibilitando sua atuação em itens ou unidades autônomas.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que o parcelamento não é viável para a contratação dos serviços de organização, produção, decoração e apoio técnico da IV EXPO LEBON, em razão dos seguintes fatores:

1. Interdependência dos serviços Os serviços necessários para a realização do evento apresentam alto grau de integração. Exemplos:

- A organização da infraestrutura depende diretamente da decoração temática e do cronograma artístico;
- A logística e transporte da equipe de trabalho (carregadores, auxiliares de limpeza, entre outros) está vinculada ao planejamento geral do evento;
- A execução unificada evita sobreposições ou lacunas entre etapas;
- A fragmentação aumentaria significativamente o risco de falhas, como atrasos, divergências entre prestadores e dificuldades de integração das atividades.

2. Centralização da gestão e fiscalização

A contratação de uma única empresa permite:

- Centralizar a fiscalização em um único contrato, reduzindo custos administrativos e facilitando a gestão das responsabilidades;
- Garantir maior controle sobre a execução, prevenindo disputas entre contratadas em caso de falhas;



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

- Simplificar publicações, aditamentos e demais procedimentos administrativos. A fragmentação geraria custos adicionais para gestão de múltiplos contratos e aumentaria a complexidade das atividades de acompanhamento.

3. Eficiência e economicidade

A concentração dos serviços em um único contrato possibilita maior economia de escala, permitindo que a empresa contratada otimize recursos, cronogramas e equipes, resultando em execução mais eficiente e econômica.

4. Ampla competitividade

Mesmo com o agrupamento dos serviços, há empresas qualificadas no mercado com capacidade técnica para atender integralmente ao objeto. Assim, a adoção do critério de menor preço global não restringe a competitividade, mantendo o princípio da isonomia. Diante da inviabilidade técnica e operacional do parcelamento, e considerando a necessidade de garantir eficiência, segurança jurídica e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em um único contrato, adjudicado pelo critério de menor preço global. A solução integrada encontra respaldo no art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a realização da IV EXPO LEBON com qualidade, segurança e responsabilidade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação proposta visa alcançar resultados alinhados aos objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso IX, da Federal nº 14.133/2021. Esses resultados estão voltados à promoção da cultura, ao fortalecimento do turismo e ao desenvolvimento econômico, gerando também benefícios sociais significativos para o Município de Lebon Regis.

10.2. A contratação do serviço proposto visa assegurar maior economicidade à Administração Pública Municipal, considerando que a execução das atividades pretendidas exigiria a mobilização de equipe própria, insumos e estrutura que não estão disponíveis de forma otimizada internamente. Ao optar pela terceirização especializada, a Administração obtém acesso a expertise técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, o que reduz custos operacionais, riscos de execução e retrabalho. Além disso, a medida possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros, permitindo que os servidores municipais concentrem-se em suas atividades finalísticas e estratégicas. A contratação também proporciona maior previsibilidade orçamentária, eficiência na execução dos serviços e melhor planejamento das ações, promovendo resultados mais eficazes, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação demonstra-se vantajosa ao aliar qualidade, agilidade e racionalidade na alocação de recursos públicos, assegurando a plena execução do objeto e a obtenção dos resultados esperados com menor custo global e maior efetividade administrativa.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1. Todos os eventos que são organizados e demandam grande complexidade e vulto do evento, são acompanhadas pela instituição de uma Comissão Central Organizadora - CCO, a qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da organização do evento junto com a empresa contratada.

11.2. Antes da celebração do contrato administrativo, a Administração Pública deve adotar uma série de providências que garantem a legalidade, a regularidade e a segurança jurídica da contratação, realizando a condução do processo licitatório até a formalização do contrato dentro dos princípios do processo licitatório conforme o art. 5º da Lei 14.133/21.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A realização de eventos culturais e turísticos, como a IV EXPO LEBON, pode gerar impactos ambientais que demandam planejamento prévio e a adoção de medidas mitigadoras para preservar o meio ambiente local. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os possíveis impactos, bem como as ações necessárias para minimizá-los, de modo a assegurar um evento sustentável e responsável.

12.2. Possíveis impactos ambientais:

a). Geração de resíduos – produção de resíduos plásticos, orgânicos e inorgânicos, especialmente provenientes de produtos comercializados e da decoração;



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

b). Consumo de energia – alta demanda para iluminação, sistemas de som e equipamentos;

c). Consumo de água – uso intensivo para limpeza e demais atividades operacionais;

d). Impacto sonoro – ruídos decorrentes de apresentações artísticas e atividades festivas;

e). Impacto visual – alterações temporárias na paisagem local devido à instalação de estruturas;

f). Tráfego e emissões – aumento do fluxo de veículos e emissões de gases poluentes;

g). Consumo de recursos locais – pressão sobre recursos naturais como água, energia e matérias-primas;

h). Resíduos térmicos – descarte inadequado de resíduos gerados por equipamentos ou atividades de alimentação.

2. Medidas mitigadoras Para minimizar os impactos identificados, serão adotadas as seguintes ações:

a). Uso de materiais recicláveis – incentivo à utilização de materiais recicláveis em produtos e decoração;

b). Energia sustentável – uso de geradores movidos a biodiesel ou energia solar, reduzindo o consumo de fontes não renováveis;

c). Coleta seletiva – instalação de pontos estratégicos para descarte e separação de resíduos;

d). Transporte sustentável – incentivo ao uso de transporte público, bicicletas e caronas compartilhadas;

e). Eficiência energética – utilização de iluminação LED e equipamentos de baixo consumo;

f). Decoração sustentável – aplicação de materiais recicláveis e reutilizáveis;

g). Controle de ruídos – definição de horários para atividades ruidosas, respeitando o descanso da comunidade;

h). Engajamento comunitário – campanhas de educação ambiental e incentivo a práticas sustentáveis durante o evento;

i). Planejamento visual e de estruturas – harmonização das instalações com o ambiente e desmontagem responsável.



3. Monitoramento e indicadores de sustentabilidade

A eficácia das medidas mitigadoras será aferida por meio dos seguintes indicadores:

a). Volume de resíduos reciclados e desviados de aterros sanitários;

b). Redução no consumo de energia e água em comparação a eventos anteriores;

c). Taxa de adesão da comunidade às ações e campanhas de sustentabilidade;

d). Monitoramento da qualidade do ar e do nível de ruído durante o evento.

4. Conformidade legal e responsabilidade ambiental

Todas as ações de sustentabilidade serão implementadas em conformidade com as normas ambientais federais, estaduais e municipais. As obrigações ambientais constarão nos contratos firmados, com previsão de penalidades para descumprimento, e serão fiscalizadas pela equipe de gestão do evento. A adoção dessas medidas mitigadoras visa conciliar a realização do festival com a preservação ambiental, fomentando práticas sustentáveis e promovendo a conscientização ambiental junto à comunidade. Essas ações reafirmam o compromisso da Administração Pública com a ética, a sustentabilidade e o atendimento ao interesse público.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Há uma distinção tênue, mas importante, entre os conceitos de contratações correlatas e interdependentes, que exigem atenção especial no planejamento das futuras contratações. A Instrução Normativa nº 58/2022 da SEGES, em seu art. 3º, define claramente esses conceitos:

Contratações correlatas: são aquelas cujos objetos são similares ou correspondem entre si;

Contratações interdependentes: referem-se àquelas que, por estarem diretamente relacionadas à execução do objeto, precisam ser contratadas conjuntamente para atender plenamente à necessidade da Administração.

Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contratação. As que serão necessárias, tais como: infraestrutura de palco, sonorização, iluminação, gradis, sanitários químicos, tendas e barracas, limpeza, divulgação, estrutura de camarim e energia, serão de responsabilidade da contratada.



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022.

14.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente a análise realizada, a solução escolhida foi a licitação na modalidade Pregão na forma **eletrônica**, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.

Lebon Régis-SC, 01 de setembro de 2025.

Ademilson Oliveira da Luz:03139503938

Assinado digitalmente por Ademilson Oliveira da Luz:03139503938
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Ademilson Oliveira da Luz:03139503938
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 08:37:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

_____

Ademilson Oliveira da Luz
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br